



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 012

Veda aos Servidores da Administração Direta e Indireta a efetivação de ligações telefônicas interurbanas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

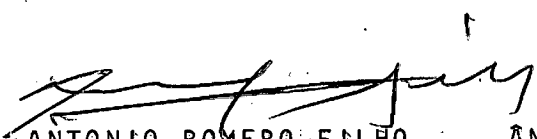
CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas medidas colimadoras de contenção de despesas, em todos os setores da Prefeitura e SERAUPA;

CONSIDERANDO os elevados custos das ligações telefônicas interurbanas,

R E S O L V E :

Vedar, aos Servidores da Administração Direta e Indireta a efetivação de ligações telefônicas interurbanas, salvo se figurar assunto de alto interesse do Município, caso em que se fará necessária a autorização por escrito do Diretor do Departamento a que pertencer o funcionário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de fevereiro de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


ANGELO MOREIRA DA FONSECA
Secretário Geral